



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1647/2019, de 22 de agosto de 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

QUILIANO RAUBER, Prefeito em exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01	Equipe obras e serviços públicos		
0011	Saneamento Básico		
17512 2.033	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulação de dotação, na seguinte fonte de recursos:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01	Equipe obras e serviços públicos		
0009	Melhoria das vias		
26 782 2.028	Pavimentação de Vias		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 22 de agosto de 2019.

QUILIANO RAUBER,
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.